



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

INDICAÇÃO Nº 22/2018

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Guaraci-SP

PROCOLO Nº 65.120.18
65. HS. 07.103.120.18
[Handwritten signature]

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigente, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, DD. Elson Machado Silveira, no sentido de que a carga suplementar exercida pelos professores municipais ao longo de sua carreira docente seja incorporada nos respectivos salários após suas aposentadorias.

JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente indicação pensando que o justo seria incorporar todo o tempo trabalhado para a aposentadoria, uma vez que a jornada com as horas suplementares (totalizando 40 horas) é uma opção de carga horária prevista no Magistério Municipal.

Sala das Sessões "Prefeito João Romero Lopes", em 05 de março de 2018.


JORGE LUIZ LEVI FILHO
Vereador